



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO ADITIVO 04 (CONTRATO PGE Nº 048/2018)

ADITAMENTO AO CONTRATO PGE Nº 048/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA MIRANTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo **DR. PAULO MORENO CARVALHO**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, denominado **CONTRATANTE**, e a **MIRANTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 13.901.232/0001-62, Inscrição Municipal nº 389.434/001-19, situada à Avenida Tancredo Neves, nº. 1.632 – Edifício Salvador Trade Center, Torre Norte, Salas 214 e 215, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, neste ato representada pelo **SR. ALDEMIR BISPO SANTANA**, portador do RG nº 08.138.759-86, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.233.635-68, denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo nº 006.7550.2018.0001427-15, resolvem aditar o contrato nº 048/2018, celebrado em 01/10/2018, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO

Fica concedida a Reequilíbrio dos preços contratados, consoante o art. 143, II, “d”, da Lei no 9.433/05, conforme a Convenção Coletiva 2019/2020, o percentual de variação do “ΔRemuneratório” previsto na Análise Técnica PGE/DA/CC 002/2020 e a data de incidência definida no PARECER SISTÊMICO Nº PA-NLC-LBC-VSN-207/2014, o reajustamento mediante a aplicação da variação acumulada do INPC 2018/2019, conforme processo SEI 006.0400.2020.0002397-63, passando os preços a vigorar nos seguintes termos, conforme abaixo:

Postos de Serviço	Carga Horária	Quantitativo	Preço Unitário Reajustado INPC 2018/2019 a partir de 17/05/2019	Preço Unitário Revisado Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 a partir de 01/01/2020	Preço Mensal a partir de 01/01/2020
Posto de transporte CNH "B" veículos leve	44 horas	8	R\$ 2.984,06	-	R\$ 23.872,48
Posto de Transporte CNH "B"	84 horas diurno	3	R\$ 5.866,17	-	R\$ 17.598,51
Posto de Supervisão	44 horas	1	R\$ 3.688,24	R\$ 3.739,58	R\$ 3.739,58
Deslocamento	-	11	R\$ 136,81	-	R\$ 1.504,91
Valor mensal					R\$ 46.715,48
Valor anual					R\$ 560.585,76

§1º. Estima-se para o Aditivo o valor global anual de **R\$ 560.585,76** (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

§2º Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada.

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
06.101	03	122	502	2000
Região/planejamento 9900	Natureza da despesa 33.90.37	Destinação do recurso 100	Tipo de recurso orçamentário Normal	

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, de de 2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

MIRANTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS (nome/CPF):



Documento assinado eletronicamente por **Aldemir Bispo Santana, Representante Legal da Empresa**, em 09/08/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Moreno Carvalho, Procurador Geral do Estado**, em 18/08/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jef de Almeida Borges, Coordenador III**, em 22/08/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jucilene Meneses do Sacramento Bispo, Assistente de Procuradoria**, em 22/08/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00051862050** e o código CRC **3B378A6B**.

23.07.2022, com fulcro nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve NOTIFICAR as empresas abaixo identificadas, para apresentação de **defesa prévia**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejam produzir, tendo em vista os fatos constantes nos respectivos Processos Administrativos abaixo relacionados.

EMPRESA	Nº DE PROCESSO	ASSUNTO
Consultório de Radiodiagnóstico da Bahia Ltda.	009,0247, 2021,0026181-73	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso VI, com o PLANSEV

O referido Processo Administrativo é digital, sendo assim, para consultar através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o interessado deverá acessar o site: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/>, realizar o Pré-cadastramento SEI, https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 e apresentar a documentação nos postos indicados no link: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/local-entrega-documentacao-acesso-externo> para liberação do cadastro usuário externo. Ademais, esclarecemos que no Processo Administrativo a defesa, deverá ser realizada por peticionamento eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou apresentada presencialmente no Protocolo da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, 2ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 200 - CAB, Salvador - Bahia.

Alex Campos do Amaral Rocha
Presidente da Comissão Processante Central

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 171/2022 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados, que a empresa Construtora NM Ltda, interpôs Recurso Administrativo, em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Pavimentação em TSD, trecho: Entr. BR030 (Julião), acesso ao Distrito de Cana Brava, no Município de Malhada, com extensão de 38,50 km. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 22/08/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 04 (Contrato PGE 048/2018)

Processo nº 006.0400.2020.0002397-63

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **MIRANTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

Objeto: Concessão de Reequilíbrio dos preços contratados, consoante o art. 143, II, "d", da Lei no 9.433/05, conforme a Convenção Coletiva 2019/2020, o percentual de variação do "ΔRemuneratório" previsto na Análise Técnica PGE/DA/CC 002/2020 e a data de incidência definida no PARECER SISTÊMICO Nº PA-NLC-LBC-VSN-207/2014, o reajustamento mediante a aplicação da variação acumulada do INPC 2018/2019, alterando o valor estimado para R\$ 560.585,76 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.0231.2021.0046639-15. Modalidade de contratação: Licitação nº 061/2022, Contratante: Estado da Bahia, através

RESUMO DO CONTRATO EMBASA Nº 016/2022

Processo SEI nº: 009.0231.2021.0046639-15, 061/2022, Contratante: Estado da Bahia, através Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A, mento de água e/ou esgotamento sanitário para Secretaria de Cultura. Vigência: 24 (vinte e quatro meses). Valor Total Estimado: R\$ 429.475,17 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quarenta e sete reais e dezesseis centavos). Unidade de Atividade: 13.122.502.2018 e 13.122.302.4514, Natureza da Despesa: 33.90.37.000.0000. Assinatura: 22.08.2022.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.0231.2021.0035170-44. Contratada: Companhia de Administração de Serviços Públicos - COELBA. Objeto: Exclusão das unidades consumidas e redução de aproximadamente de 26,00145790518 centavos do montante de R\$ 262.942,13 (duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos), destinado a atender Bombeiros da Bahia, passando seu valor de R\$ 1.150,00 (mil e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) para R\$ 1.123,99 (mil e trezentos e dezesseis reais e cinco centavos).

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.0213.2022.0016026-16. Contratada: Freixal Engenharia e Projetos Ltda. Objeto: Acréscimo de R\$ 95.462,44 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) que corresponde a aproximadamente 3,5% (três por cento e cinco por cento) e a supressão de R\$ 13.601,13 (treze mil e seiscentos e um reais e dezesseis centavos) o que corresponde a aproximadamente 0,5% (zero por cento e cinco por cento) do valor global do contrato de R\$ 221.734,95 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) para R\$ 208.133,82 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). Natureza da Despesa: 3.3.90.37.000.0000. Assinatura: 19.08.2022.

Companhia de Processamento de Alimentos do Estado da Bahia – PRODEAL

Resumo de Contrato - Material e Serviço: PRODEAL

APS/AFM/	FORNECEDOR
020/2022	EGBA
09.900.00021/2022	Império Eletro Inf.

Salvador, 22.08.2022 - José Muniz Rebouças - Diretor

Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia - PREVBAHIA

Resumo do Aditamento ao Contrato nº 006/2021 Processo: SEI nº 101.3082.2022.0000569-12 Complementar do Estado da Bahia. CONTRATADA: 46.703.257/0001-00... OBJETO Fica alterado o nome de Oliveira Lopes - CriAr Refrigeração e Climatização para Nilen Maltez dos Santos - CriAr Refrigeração e Climatização. CNPJ nº 46.703.257/0001-00, conforme qualificação. RESPONSÁVEIS: Rômulo de Souza Cravo Diretor de Administração